



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Departamento Legislativo

Memo. nº 62/2021

Teresina, 10 de novembro de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor
Vereador VINICIO FERREIRA
Câmara Municipal de Teresina
LOCAL

Assunto: - Projeto de Decreto Legislativo nº 1361/2021

Senhor Vereador,

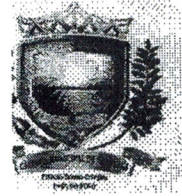
Em pesquisa realizada por nosso setor legislativo encontramos o Decreto Legislativo nº 1.299/2020, cuja matéria trata de assunto semelhante ao proposto por V. Senhoria no Projeto de Decreto Legislativo nº 1361/2021 apresentado, conforme segue em anexo.

Em sendo assim, lhe encaminhamos a proposição de sua autoria, com a respectiva cópia do Decreto Legislativo, a fim de que V. senhoria decida sobre o interesse ou não no prosseguimento de sua proposição nos moldes em que esta foi formulada.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de V. Senhoria para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR MATOS DE MORAES
Diretor do Departamento Legislativo



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.299/2020

Dispõe sobre a concessão do TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA TERESINENSE ao Senhor ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o *Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES*, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina.

Parágrafo único. A honraria que trata o *caput* deste artigo é de autoria dos Vereadores Edilberto Borges "DUDU" (PT) e Jeová Alencar (PSDB), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina.

Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada à providenciar a entrega do *Título Honorífico de Cidadania Teresinense* de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2020.


Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Teresina